



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 20/6/2001, publicado no DODF de 25/6/2001, p. 15.  
Portaria nº 282, de 5/7/2001, publicada no DODF de 10/7/2001, p. 9.*

Parecer nº 102/2001-CEDF  
Processo nº 030.005209/2000  
Interessado: **Colégio Allan Kardec**

- Autoriza a mudança de denominação do Centro Educacional Allan Kardec para Colégio Allan Kardec, localizado na Quadra 12, Área Reservada nº 3, Sobradinho/DF.
- Concede o credenciamento, por 5 (cinco) anos, à instituição educacional.
- Autoriza a extinção do Curso Normal em nível médio e valida os atos escolares praticados.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a organização curricular para o Ensino Fundamental.
- Dá outra providência.

**HISTÓRICO** – À inicial, em 12 de junho de 2000, o Diretor-Presidente das Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, entidade mantenedora do Centro Educacional Allan Kardec, localizado na Quadra 12, Área Reservada nº 03, Sobradinho, Distrito Federal, solicita seu credenciamento, em face de o prazo de validade de 1 ano do credenciamento concedido, por meio da Portaria 159/99-SE, expirar-se, no dia 14 de setembro do mesmo ano.

Em documentos protocolados, no dia 24 de agosto de 2000, a administradora escolar do Centro Educacional em tela solicita mudança de sua denominação para Colégio Allan Kardec e comunica que a escola não dará continuidade ao Curso Normal em nível médio, naquele segundo semestre, devido à não demanda de alunos.

**ANÁLISE** – O pedido de mudança de denominação da unidade escolar atende ao que determina o art. 84 inciso IV da Resolução nº 2/98-CEDF, constando às fls. 35 a Ata de Reunião Extraordinária da Assembléia Geral dos Sócios, oportunidade em que o pleito foi aprovado por unanimidade, em razão de essa unidade de ensino não mais ofertar ensino médio.

A extinção da oferta de Curso Normal em nível médio está plenamente justificada, às fls. 36 e 37, corroborada por documentos – Anexos de 1 a 10 (fls. 38 a 75) e, de acordo com os autos, não houve qualquer prejuízo para os alunos dele remanescentes.

Em relação ao credenciamento, o referido Centro atende ao que dispõe o artigo 77 e o artigo 78 e seu parágrafo único da Resolução nº 2/98-CEDF e a última inspeção efetuada por técnicos da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino assim registrou sua atual situação de funcionamento:

- A escola atende a 142 alunos matriculados da Pré-Escola à 7ª série do Ensino Fundamental.

- O prédio é de propriedade da mantenedora e está instalado em área especial; o Alvará de Funcionamento foi emitido em 28.05.99, com validade por 2 anos (fls. 2); o prédio não tem Carta de Habite-se, mas a Gerência de Engenharia e Arquitetura emitiu laudo favorável (fls. 161).

- As dependências são suficientes e adequadas aos cursos que oferecem e estão em boas condições de conservação e higiene.



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

2

- Os registros da vida escolar dos alunos e do funcionamento da escola estão atualizados, coerentes com o Regimento Escolar e com a Proposta Pedagógica e arquivados em mobiliário apropriado.

- Os recursos humanos que integram o corpo docente e o corpo técnico-administrativo são habilitados (fls. 156 a 160).

- A escola oferece serviços de Orientação Educacional e de Biblioteca.

- A Proposta Pedagógica foi elaborada, de acordo com os artigos 155 a 157 da Resolução 2/98 – CEDF.

Identifica-se a preocupação da escola em, coerentemente com a filosofia e com a doutrina hoje aplicadas, não se limitar a transmitir conteúdos, mas utilizá-los como meio de preparação do aluno para a vida. Destaca-se o papel do professor como agente de ensino e de aprendizagem, que deve exercer suas funções, respeitando a individualidade dos alunos, interagindo com eles e formando um ser crítico e participativo. E, ainda, identifica-se a preocupação de envolver a comunidade na elaboração, na execução e na avaliação dessa proposta.

- A organização curricular apresenta as seguintes características:

- 1ª a 4ª série
  - ✓ Módulo: 40 semanas
  - ✓ Horas diárias: 4
  - ✓ Horas semanais: 20, excluído o tempo destinado ao recreio
  - ✓ Horas anuais: 800
  - ✓ Contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada – Desenvolvimento de Inteligência Emocional.
  - ✓ Temas Transversais desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.
- 5ª a 8ª série
  - ✓ Módulo: 40 semanas
  - ✓ Horas diárias: 5
  - ✓ Horas semanais: 25, excluído o tempo destinado ao recreio
  - ✓ Horas anuais: 833,20
  - ✓ Contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, incluindo Língua Estrangeira – Inglês, Redação, Informática, Raciocínio Lógico e Matemática (Jogos) e Desenvolvimento da Inteligência Emocional
  - ✓ Temas Transversais desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.

- A avaliação do desempenho prevê a predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, no que tange à aprendizagem do aluno e a sua conduta.

- O Regimento Escolar contempla os aspectos previstos na Resolução 2/98-CEDF e não é objeto de análise por este Colegiado, considerando o teor do artigo 154 dessa Resolução.



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

3

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto, o parecer é por:

- a) autorizar a mudança de denominação do Centro Educacional Allan Kardec para Colégio Allan Kardec, localizado na Quadra 12, Área Reservada nº 03, Sobradinho, Distrito Federal, mantido pelas Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho;
- b) conceder o recredenciamento, por 5 (cinco) anos, ao Colégio Allan Kardec;
- c) autorizar a extinção do Curso Normal em nível de ensino médio no Colégio Allan Kardec, validando os atos escolares praticados;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica e a organização curricular para o Ensino Fundamental, que integra este parecer;
- e) validar os atos escolares praticados pela unidade de ensino, com base na Proposta Pedagógica e na organização curricular ora aprovadas.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 30 de maio de 2001.

**ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM**  
**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 30.5.2001

**GERALDO CAMPOS**  
No exercício da Presidência do  
Conselho de Educação do Distrito Federal



**Anexo do Parecer nº 102/2001-CEDF**

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO ALLAN KARDEC										
<b>Nível:</b> Ensino Fundamental										
<b>Modalidade:</b> Regular										
<b>Regime:</b> Seriado										
<b>Turno:</b> Diurno										
<b>Módulo Mínimo:</b> 40 semanas										
Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Séries				Componentes Curriculares	Séries			
		1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>		5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Língua Portuguesa	São oferecidos 5 dias de 4 horas relógio de estudos, para o desenvolvimento dos conteúdos programáticos tratados como atividades				Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática					X	X	X	X	
	História					X	X	X	X	
	Geografia					X	X	X	X	
	Ciências					X	X	X	X	
	Educação Artística					X	X	-	-	
	Educação Física					X	X	X	X	
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	<b>Comp. Curricular</b>	<b>Séries</b>				<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Séries</b>			
	Desenvolvimento da Inteligência Emocional	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>		5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
	<b>TOTAL</b>	<b>20 HORAS SEMANAIS</b>								
	Oferecidas sob a forma de atividades, como complemento dos conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática, com 4 (quatro) horas de estudo semanal.	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X				
		Redação	X	X	X	X				
		Informática	X	X	X	X				
		Raciocínio Lógico e Matemático (jogos)	X	X	X	X				
		Desenvolvimento da Inteligência Emocional	X	X	X	X				
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>					
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>					
De 5 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup> série o módulo/aula tem a duração de 50 minutos, de forma que a carga horária é calculada da seguinte forma: 25 aulas x 50 minutos = 1.250 minutos 60 min a hora = 20h50 minutos semanais x 40 semanas letivas = 833h 30 minutos anuais x 4 anos = 3.333h20										
<b>ESTRUTURA OPERACIONAL:</b>										
1 – De 5 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup> séries os conteúdos programáticos recebem tratamento de disciplinas.										
2 – Os <b>Temas Transversais</b> são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares com ênfase nos componentes curriculares abaixo listados, de forma científica, considerando os conteúdos sistêmicos de cada um, oferecidos na visão epistemológica do conhecimento.										
<b>Temas Transversais</b>					<b>Componentes Curriculares</b>					
1. Saúde					1. Ciências, Educação Física, Educação Artística.					
2. Sexualidade										
3. Vida Familiar e Social					2. Ciências, História, Geografia, Redação, Língua Portuguesa, Educação Artística.					
4. Meio Ambiente										
5. Trabalho					3. Integrado a todos os componentes curriculares.					
6. Ciência e Tecnologia					4. Oferecidos através de atividades de Informática e de Laboratório na área de Ciências e Matemática, com a participação de todos os alunos.					
<b>OBSERVAÇÃO:</b>										
1 – Considerando a nossa filosofia educacional e confessional, oferecemos a Educação Religiosa como Tema Transversal, considerada nos aspectos de <b>Cultura</b> e <b>Linguagens</b> , destacando a ética, os valores comportamentais, sociais, morais e espirituais sob a forma interdisciplinar aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.										
2 – Horário de Funcionamento										
- Ensino Fundamental de 1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup> série: Início 7h45 – Término 12h										
- Ensino Fundamental de 5 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup> série: Início 7h45 – Término 12h10										